



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

**APROVADO**

1ª Discussão em 18 / 11 / 2024  
2ª Discussão em / / 20

## MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 120/2024

Daniel Henrique Mörís  
1º Secretário

Carlos Roberto Gino  
Presidente

Requeiro na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que conste em ata dos nossos trabalhos desta noite, **VOTOS DE PARABENIZAÇÃO** aos Conselheiros Tutelares, pelo seu dia, pelo trabalho social eficaz e efetivo em nossa cidade.

### JUSTIFICATIVA

Flávio Amorosine  
Vereador

Justifico em nome da nossa população e por nossa Casa de Leis, a presente moção tem o propósito de homenagear os Conselheiros Tutelares de nossa cidade, que defendem os direitos das crianças e adolescentes com muita dedicação. A data foi instituída pela Lei nº 11.622/2007, para homenagear a função de conselheiro tutelar, criada em julho de 1990 juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tal data reforça o quão importante é a atividade do Conselho Tutelar, que tem uma das mais belas missões de ofício: proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes, quando ameaçados ou violados que incluem, por exemplo: maus-tratos, negligência escolar, exploração do trabalho e prostituição infantil, violência sexual, entre outras violações. Também, é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes.

Sala das Sessões "Nick Carter Moris" aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Oswaldo Alonge  
Vereador

José Rodolpho Moris  
Vereador

Amélia Mörís de Melo  
Vice-Presidente

Sérgio Mattar (Salgadinho)  
Vereador

Câmara Municipal de Oriente

Fabio de Andrade Toneloti  
Vereador

18 / 11 / 2024  
Mirian Barbosa

Lucas dos S. Martins Comino  
Vereador

Daniel Henrique Mörís  
1º Secretário